



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.745, de 17 de julho de 1.989.

"Dispõe sobre DESAFETAÇÃO de área de uso comum do povo e autoriza para CESSÃO em COMODATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada do uso comum do povo, passando a integrar os bens patrimoniais do município, o ESPAÇO LIVRE e ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO JARDIM DO PAPAÍ, situado na Rua Nove de Julho, conforme "Croqui" e Memorial Descritivo; Anexos I e II da presente Lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a ceder em COMODATO pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel descrito nos Anexos I e II, à OBRA FILANTRÓPICA e MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "BETÂNIA", com sede neste Município sito a Avenida XV de Novembro, 1.425, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 3º - O COMODATO será realizado por CONTRATO, contendo condições, de início de obra, no prazo de 2 (dois) anos e, funcionamento em 3 (três) anos, a partir da assinatura do Contrato de COMODATO.

ARTIGO 4º - Não sendo observado os prazos citados no artigo 3º, o Patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que porventura tenham sido executadas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.745/89 - Fls. 02.

contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de julho de 1.989.

Angele Castello

ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Ed^utais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ica

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.745/89 - Fls. 03.

" MEMORIAL DESCRITIVO "

A N E X O I

Começa no marco 01 situado a margem da Rua Nove de Julho, segue em linha reta até o marco 02 numa extensão de 65,40m; daí deflete a esquerda e segue em linha reta de 27,80m e confronta com a Associação Cristã até encontrar o marco 03; daí deflete a direita em linha reta de 32,82m e confronta com a Associação Cristã até encontrar o marco 04; daí deflete a esquerda e segue em reta de 66,37m até encontrar o marco 05 e confronta com a Associação Cristã, daí deflete a esquerda e segue em reta de 107,30m até encontrar o marco 06 e confronta com a Associação Cristã, daí deflete a esquerda e segue em reta de 36,00m até encontrar o marco 07 e confronta com o lote 17 da Quadra B; daí deflete a esquerda e segue em reta de 4,50m até encontrar o marco 08 e confronta com o lote 16 da Quadra B; daí deflete a esquerda e segue em 78,70m até encontrar o marco 09 e confronta com os lotes 02 à 16 da Quadra B; daí deflete a esquerda e segue em reta de 18,90m até encontrar o marco de nº 10 e confronta com o lote 01 da Quadra B; daí deflete a direita e segue em reta de 89,10m até encontrar o marco 01, marco inicial de nossa discricção, confrontando com os lotes 01 da Quadra B; Rua e lote 01 da Quadra E; encerrando uma área de 10.095,20m².

Ferraz de Vasconcelos, 17 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Continua...

